



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 230/2022

LUCINDA MARIA ALVES JORDÃO, Chefe de Divisão de Educação e Assuntos Sociais:

Torna Público, para os devidos efeitos legais, o seu Despacho, datado de 24 de novembro de 2022, do seguinte teor:

“Considerando as atribuições e competências em vigor, previstas na Organização dos Serviços Municipais do Município da Figueira da Foz, publicada no Diário da República II.ª Série, de 10 de janeiro de 2014 (com as alterações subsequentes), concretamente as cometidas ao Serviço de Juventude e Desporto (SJD), da Divisão de Educação e Assuntos Sociais;

Considerando as competências do pessoal dirigente definidas pela Lei nº 2/2004 de 15 de janeiro, com as subsequentes alterações e pela Lei nº 49/2012, de 29 de agosto (na sua atual redação), que procedeu à adaptação do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, à Administração Local;

Considerando, ainda, a possibilidade de delegação nos dirigentes das competências previstas no artigo 38.º, do anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (na sua atual redação), nos termos do disposto nos artigos 44.º, 47.º e 49.º do Código do Procedimento Administrativo, no uso das competências que me foram subdelegadas através despacho n.º 21-VE/2022, de 23 de novembro, **subdelego no Chefe de Serviço de Juventude e Desporto (SJD), Nuno Miguel Fernandes Rola**, as seguintes competências:

1. Executar as deliberações da câmara municipal, inerentes às funções que me foram atribuídas e que se inserem no âmbito do Serviço de Juventude e Desporto (SJD);
2. Coordenar a atividade de natureza administrativa das áreas respeitantes às funções atribuídas;
3. Assinar a correspondência e documentos de mero expediente, veiculando consultas decorrentes de imposição legal e normalmente inseridas na tramitação dos processos, bem como solicitar elementos indispensáveis ao andamento e à conclusão de tais processos, no âmbito do SJD;
4. Superintender na gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços por si coordenados;
5. Promover a divulgação no Diário da República, em Boletim Municipal, ou em Edital, das decisões ou



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ
CÂMARA MUNICIPAL

deliberações previstas no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

6. Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, dos trabalhadores afetos aos serviços por si coordenados, com respeito pelo interesse do serviço, nos termos legalmente previstos;
7. Justificar as faltas dos trabalhadores em causa;
8. Propor a prestação de trabalho extraordinário/suplementar, dos trabalhadores afetos aos serviços por si coordenados, nos termos legais;
9. Propor os regimes e modalidades de prestação de trabalho e respetivos horários, dos trabalhadores afetos aos serviços por si coordenados, de acordo com o previsto na lei e no regulamento municipal em causa;
10. Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativos a processos ou documentos constantes de processos arquivados;
11. Dar cumprimento a deliberações, despachos ou resoluções referentes a requerimentos, petições e exposições;
12. Assinar e emitir todas as notificações, mandados de notificação e editais no âmbito das funções que me foram atribuídas e inseridas nas competências do SJD;
13. Praticar outros atos e formalidades de caráter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do delegante ou subdelegante;
14. Exercer as demais competências próprias previstas no Estatuto do Pessoal Dirigente, em correlação com as atribuições orgânicas do Serviço de Juventude e Desporto (SJD) ou que lhe sejam conferidas por despacho, por deliberação de câmara municipal ou por lei.

Nos termos do artigo 48.º do Código do Procedimento Administrativo, o delegado ou subdelegado deve mencionar essa qualidade em todos os atos administrativos em que faça uso dos poderes conferidos no presente despacho.

O presente Despacho produz os seus efeitos a partir de 22 de novembro de 2022, ficando ratificados todos os atos praticados até à presente data, pelo Chefe do Serviço de Juventude e Desporto no âmbito das competências que ora lhe são subdelegadas.

Divulgue-se pelos Serviços nos termos do disposto do n.º 2, do artigo 47.º do Código do Procedimento



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ
CÂMARA MUNICIPAL

Administrativo.

Paços do Município da Figueira da Foz, 24 de novembro de 2022”

Para constar se publica o presente EDITAL, o qual vai ser afixado nos lugares públicos de estilo.

Paços do Município da Figueira da Foz, 29 de novembro de 2022

A Chefe de Divisão de Educação e Assuntos Sociais,

(com competências subdelegadas através do Despacho n.º 21 - VE/2022, de 23 de novembro)

Lucinda Maria Alves Jordão